PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2026 PMG

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2026 PARA CREDENCIAMENTO

"Objetivando o chamamento público para credenciamento de Interessados para Participação na Expo Guatambu 2026, visando a comercialização de espaços no Parque de Exposições do Município de Guatambu – SC."

O MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. Luiz André Sperotto, torna público, para conhecimento dos interessados que, a partir das 08:00hrs dia **05/03/2026**, estão abertas as inscrições para Credenciamento dos interessados para participar da Expo Guatambu – edição 2026, com objetivo de comercialização de espaços no Parque de Exposições do Município. Podendo participar pessoas físicas e jurídicas, para exposição e comercialização de animais, e, pessoas jurídicas para os demais setores de exposição e comercialização. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, Centro, município de Guatambu - SC.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo cadastrar interessados para ocupação de espaços no parque de exposição, por ocasião da realização da EXPO GUATAMBU, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de março de 2026. Os espaços comercializados, serão para demonstração e comercialização de bovinos, ovinos, caprinos, maquinários, equipamentos, veículos, suprimentos de alimentação animal, alimentação, comércio de tecidos, confecções, calçados, artesanato, móveis, eletrodomésticos e afins, com critérios estabelecidos

pelo Município conforme edital.

1.2. O credenciado deverá considerar que será apresentado um croqui dos espaços disponíveis, que fará parte como anexo deste edital, ofertado para os expositores, para a escolha do local, que será definido pela CONTRATANTE conforme ordem de credenciamento/pagamento, de acordo com a solicitação do interessado e com a disponibilidade do mesmo.

1.3. Será atribuído valor para utilização dos espaços, através do Decreto Municipal 020/2026[1], e na Tabela de Localização de Espaços, anexo a este edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor público municipal de Guatambu - SC:

2.1.1. De Pessoas Jurídicas:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Declaração de cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

d) Declaração de Comprometimento de Exposição assinada por representante(s)
legal(is) daempresa (conforme modelo do Anexo IV).

[1] Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - Visualizar Autopublicação

2.1.2. De Pessoas Físicas:

a) Documento de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Declaração de Comprometimento de Exposição assinada pelo credenciante (conformemodelo do Anexo IV).

2.2. As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante,que responderá civil e criminalmente por estas.

2.3. O credenciamento se caracteriza como relação contratual, para exposição e comercialização na EXPO GUATAMBU 2026, que ocorrerá no parque de exposições do Município.

2.4. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A exposição e comercialização no parque de exposição fica limitada ao período de 27 a 29 de março de 2026, devendo os expositores desocupar os espaços até o dia 30 de março de 2026 até às 12:00 horas.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento se dará através de deposito bancário.

5. VIGÊNCIA

5.1. O presente objetivo é a celebração do termo de credenciamento, para exposição e comercialização na EXPOGUATAMBU, com vigência de 27 a 29 de março de 2026.

5.2. O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo estabelecido

o prazo final até às 12h00min do dia **25 de março de 2026**, por qualquer interessado, pessoa física ou jurídica conforme estabelece o Edital e que preencha as condições mínimas exigidas no mesmo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As receitas decorrentes da presente licitação, na comercialização dos espaços, entrarão na conta dos recursos consignados no Orçamento 2026 do Município de Guatambu SC:

Banco do Brasil

Conta 45.881-3

Agencia: 3542-4

CNPJ 95.990.206/0001-12

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Após a confirmação de pagamento e do credenciamento, a Administração terá 24 (vinte quatro) horas para convocar a(s) pessoas ou empresas credenciadas para assinar o Termo de Credenciamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

a) Organizar o espaço definido para a sua exposição.

b) Fica ao inteiro encargo do CREDENCIADO a recuperação, por danos causados nolocal da exposição.

c) Permitir o livre acesso ao espaçode demonstração, à comissão organizadora para verificação de possíveis irregularidades.

d) Ao receber a confirmação do credenciamento, ficará reservado o espaço para ocupaçãodo mesmo a partir do dia anterior ao início da realização do evento.

e) Deverá o expositor estar munido de seu Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização;

f) A autorização é INTRANSFERÍVEL;

g) Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência;

O equipamento a ser utilizado e todos os seus utensílios devem apresentar boas condições de uso e higiene;

O artesão assume total responsabilidade pela qualidade, procedência, validade e demais exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor em relação aos produtos por si comercializados.

O requerente licenciado deverá retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, ou ficará sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal;

O requerente licenciado não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado, sob risco de autuação e perda da vaga;

Fica proibida a cobrança de taxa de serviço/garçom para qualquer expositor.

Fica estabelecido o horário de recebimento e retirada de produtos, mercadorias ou qualquer espécie de matéria prima ou insumo aos expositores, das 06:00h as 09:30h.

Observar as normas e obrigações constantes no edital e no Regulamento Geral;

Dos espaços:

Quanto aos espaços, fica a critério do Contratante, seguindo as normas de segurança, a montagem da estrutura;

Na parte interna e externa dos expositores, é vedada a venda de bebidas.

Os interessados, quando ocuparem seus espaços, não poderão fazer qualquer menção à credo, ideologia partidária ou filosófica, seja através de vestimentas ou sinais, muito menos incitar ódio, violência ou qualquer tipo de discriminação. Em sendo constatado tal, a CCO deliberará quanto ao fechamento do espaço, com

respectivo perdimento do valor investido e comercialização do espaço à terceiro interessado.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Município de Guatambu, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Luiz André Sperotto, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021 e alterações;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

10. DOS RECURSOS

10.1. As ocorrências havidas durante o credenciamento serão registradas em atas que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos demais presentes;

10.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recursos nos termos do art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.

10.3. Quaisquer recursos relativos a este credenciamento poderão ser interpostos no prazo legal, dirigido ao Presidente de Licitações, devidamente protocolizados na Procuradoria Geral do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

10.4. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão publicadas no

órgão oficialda Prefeitura Municipal de Guatambu.

10.5. Interpostos os recursos, dele será dada ciência aos demais credenciados, mediante publicação no local acima descrito, bem como site www.guatambu.atende.net onde poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Situações não previstas no presente ou no regulamento, serão analisadas pela Comissão Central Organizadora - CCO, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento da Feira.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

12.2. O (a) credenciado (a) deverá comunicar formalmente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a eventual impossibilidade de cumprimento do objeto do cadastramento.

12.3. O espaço ocupado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Mapa dos espaços ofertados com suas identificações;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III – Modelo de Declaração (cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88);

Anexo IV – Declaração de Cumprimento de Exposição;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontram-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, através do telefone (49)3336-0102 e/ou (49) 3336-0054, no site: www.guatambu.atende.net ou pessoalmente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

Guatambu – SC, 04 de março de 2026.

LUIZ ANDRÉ SPEROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - MAPA ESPAÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de LicitaçõesDeclaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante), CNPJ sob o n°

.....

,através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

, em de de 2026.

_____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

ANEXO III - MODELO Declaração (cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII da CF)

À Comissão de Licitações

A pessoajurídica ....., CNPJ sob o n° .....

,declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº002/2026, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guatambu , em de de 2026.

_____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

ANEXO IV - Declaração de comprometimento de Exposição

À Comissão de Licitações.

DECLARAÇÃO

A pessoa física ou jurídica ....., inscrita(o) no CPF ou CNPJ sob n° ....., declara que concorda, pelo período do credenciamento, em realizar exposição de suas atividades conforme Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 002/2026.

Declara ciência que o credenciamento não resultara em nenhum ônus ao município de Guatambu SC.

Concordo em expor e comercializar os seguintes itens:

- .....
- .....
-.....

Guatambu/SC, em ..... de de 2026.

_____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa ou CPF da pessoa física

ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO

"Objetivando o chamamento público para credenciamento de Interessados para Participação na Expo Guatambu 2026, visando a comercialização de espaços no Parque de Exposições do Município de Guatambu – SC."

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. Luiz André Sperotto, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, ..., inscrita no CNPJ/CPF sob n°....., estabelecida na ..... na cidade de ....., neste ato representada pelo seu ..... portador (a) da Carteira de Identidade com RG n° ....., e CPF n° ....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, em decorrência CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.1333, de 01/04/21 acordam celebrar o presente Termo/Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

A CREDENCIADA compromete-se em participar na EXPOGUATAMBU – Edição 2026, conforme condições mencionadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO e pelas demais normas técnicas pertinentes.

Nome:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone(fixo/móvel):
CPF/CNPJ:	RG/Inscrição Estadual:
Nome Fantasia:	
Ramo de Atividade:	
E-mail:	
Estande(s) nº ( ) Externo ou nº ( ) Interno - Tamanho: ( )3x3 ( )5x5 ou ( )10x10	
Valor: R$ Prazo limite para pagamento: /03/2026	
Produtos a serem expostos:	

A Credenciada, pagará pelo espaço o valor de XXXXXXXXXX, através de deposito identificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todasas condições da habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 002/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente pacto tem sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tem como prazo final o dia 29/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

Pelo espaço escolhido conforme croqui anexo ao edital de chamamento, espaço n° xx, com metragem de (09m², 25m² ou 100m²) o expositor credenciado pagará a importância de R$ .....

O expositor responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do boleto em ate 24 horas após sua emissão,

Através de depósito bancário identificado no:

Banco do Brasil Conta 45.881-3

Agencia: 3542-4

O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar preferencialmente cópia do comprovante no Setor de Licitações ou enviar via email (licitacao@guatambu.sc.gov.br) no prazo de até 24 horas após o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Organizar o espaço definido para a sua exposição;

Fica a encargo do CREDENCIADO a recuperação, por danos causados no local daexposição.

Permitir o livre acesso ao espaçode demonstração, à comissão organizadora paraverificação de possíveis irregularidades.

Ao receber a confirmação do credenciamento, ficará reservado o espaço para ocupaçãodo mesmo no dia anterior do evento.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIANTE exercerá através de sua equipe técnica e comissão organizadora,um acompanhamento durante a realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Edital de Credenciamento e no Artigo 155 e 156, da Lei n°14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Guatambu, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 155/156, da Lei 14.133/2021 e alterações;

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Comunicar a Credenciada e disponibilizar o espaço físico para a exposição, conforme definido pelo mapa (anexo) deste Edital.

Fiscalizar o cumprimento das normas previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 5 (cinco) dias do início do evento, pelointeressado.

No caso de rescisão do contrato poderá ser oferecido o espaço ao último cadastro retirado do processo por qualquer uma das formas de classificação.

Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n°. 14133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Qualquer litígio judicial oriundo da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação especifica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO e na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da comarca de Chapeco – SC, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados. Firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teore forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Guatambu SC, ... de de 2026.

LUIZ ANDRÉ SPEROTTO	NOME
Prefeito Municipal	CREDENCIADA
CREDENCIANTE	

ANEXO VI - TABELA DE VALORES E ESPAÇOS

ANEXO VII - REGULAMENTO DA FEIRA EXPOGUATAMBU 2026.

ANEXO VIII - REGULAMENTO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EXPOGUATAMBU 2026